



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 267 , DE 09 DE junho DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

**NOMEAR,** nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba – Subseção Judiciária de Monteiro:

**I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:**

- FELIPE TADEU LIMA SILVINO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência.

**II – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:**

- MARIANA CAMPOS CATAO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe “A”,  
Padrão 1:

- JOAO BATISTA DANTAS DA SILVA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- RODRIGO DINIZ SIQUEIRA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- ROSALYNE DANTAS FERNANDES, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

IV – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE  
SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 1:

- ANDERSON ANDRADE DE SOUSA RAMALHO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE